



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO COMDICA 003/2026

Xangri-Lá, 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da documentação e do registro da COEDUCARS – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Educação da Região Sul do Brasil Ltda., para desenvolvimento de atividades e projeto voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos de adolescentes e jovens no Município de Xangri-Lá/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL DO BRASIL LTDA – COEDUCARS**, inscrita no CNPJ sob nº **05.777.481/0001-60**, com sede na Rua Cônego Dionísio Basso, nº 245, Bairro Seminário, Tapera/RS, CEP 99490-000;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade junto a este Conselho e sua adequação às exigências estabelecidas pelo COMDICA;

CONSIDERANDO a relevância de iniciativas que promovam a formação, a qualificação e a inserção de adolescentes e jovens em oportunidades de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, social e profissional;

CONSIDERANDO o projeto **“Mais Aprendiz”**, apresentado pela COEDUCARS, destinado a adolescentes e jovens de **14 a 24 anos**, com ações voltadas à aprendizagem e preparação para o mundo do trabalho;



CONSIDERANDO que a COEDUCARS encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xangri-Lá/RS sob o nº **001/2026**, com registro válido até **28 de agosto de 2028**;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COMDICA, em reunião realizada em 28 de agosto de 2026, **ata 07/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a documentação apresentada pela **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL DO BRASIL LTDA – COEDUCARS**, CNPJ nº **05.777.481/0001-60**, para o desenvolvimento de atividades voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de adolescentes e jovens no Município de Xangri-Lá/RS.

Art. 2º Reconhecer e aprovar, no âmbito das atribuições deste Conselho, a execução do projeto “**Mais Aprendiz**”, destinado ao atendimento de adolescentes e jovens na faixa etária de **14 a 24 anos**, conforme projeto apresentado pela entidade no dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3º A execução das atividades deverá observar integralmente os princípios e diretrizes estabelecidos no **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, bem como a legislação vigente relacionada à proteção integral, à aprendizagem profissional e aos direitos dos adolescentes.

Art. 4º A entidade deverá comunicar ao COMDICA quaisquer alterações relevantes relacionadas ao projeto, à metodologia, ao público atendido ou às condições de execução das atividades, sempre que estas ocorrerem.

Art. 5º O COMDICA poderá acompanhar e fiscalizar, no âmbito de suas competências, as atividades desenvolvidas pela entidade no Município de Xangri-Lá/RS, podendo solicitar informações, documentos e relatórios referentes à execução do projeto.

Art. 6º A presente aprovação não substitui eventuais autorizações, registros, credenciamentos ou demais exigências legais de competência de outros órgãos públicos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente



MARCIA DA SILVA ÁVILA DE LIMA
Data: 31/08/2026 14:03:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia da Silva Ávila de Lima

Presidente COMDICA